



1ª Reunião Preparatória
XIV Encontro Nacional
do Poder Judiciário

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020



Realização:



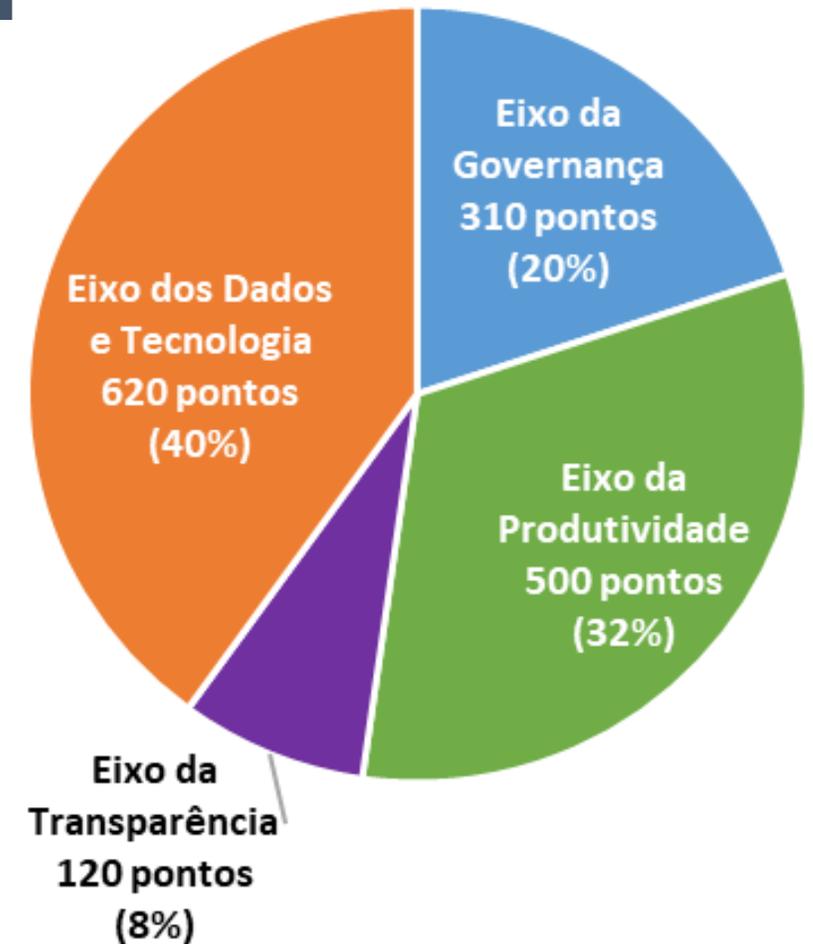
Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Novos Eixos Temáticos:

- Governança;
- Produtividade;
- Transparência; e
- Dados e Tecnologia.



Novo Mecanismo de Premiação:

➤ **Prêmio Excelência:**

Melhor tribunal do Poder Judiciário, desde que atinja 90% da pontuação, com redução no ponto de corte.

➤ **Premiação por segmento de Justiça**

Mesma quantidade de premiações de 2019, proporcional ao número de tribunais de cada segmento.

➤ **Diamante – nota mínima de 70%**



Justiça Estadual

- 1ª, 2ª e 3ª maiores pontuações

Justiça do Trabalho

- 1ª, 2ª e 3ª maiores pontuações

Justiça Eleitoral

- 1ª, 2ª e 3ª maiores pontuações

Justiça Federal

- Maior pontuação

Justiça Militar Estadual

- Maior pontuação

Tribunais Superiores

- Pontuações acima de 70%

➤ **Ouro – nota mínima de 60%**



Justiça Estadual

- 4ª a 10ª maiores pontuações

Justiça do Trabalho

- 4ª a 9ª maiores pontuações

Justiça Eleitoral

- 4ª a 10ª maiores pontuações

Justiça Federal

- 2ª maior pontuação

Justiça Militar

- 2ª maior pontuação

Tribunais Superiores

- Entre 60% e 70%

➤ Prata – nota mínima de 50%



Justiça Estadual

- 11ª a 18ª maiores pontuações

Justiça do Trabalho

- 10ª a 16ª maiores pontuações

Justiça Eleitoral

- 11ª a 18ª maiores pontuações

Justiça Federal

- 3ª e 4ª maiores pontuações

Justiça Militar Estadual

- 3ª maior pontuação

Tribunais Superiores

- Pontuações entre 50% e 60%

Simplificação

- O anexo trouxe forma de comprovação de requisitos formais simplificados, com mais foco no relatório de ações e menos em detalhes tais como forma de nomeação, e-mail e telefones de representantes, etc.
- **Exemplos:**
 - A realização da RAE e a existência de núcleo de estatística passam a compor um único critério.
 - Mero envio de dados, como os dos sistemas Justiça em Números, Módulo de Produtividade Mensal, BNPR, Mês Nacional do Júri, Semana pela Paz em Casa e outros, são requisitos básicos para avaliação e não pontuam por si só.

Eixo da Governança

Novos Critérios

➤ Judicialização da Saúde

Normativas: Resolução CNJ nº 238/2016 e Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 84, de 14 de agosto de 2019.

- Publicar enunciados e recomendações
- Realização de ações interinstitucionais voltadas à redução da judicialização e em apoio aos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus
- Existência de varas especializadas, nos termos na Resolução CNJ nº 238/2016
- Magistrados cadastrados para acesso aos pareceres e notas técnicas do e-NatJus
- Manter a base de dados do e-NatJus nacional atualizada, quando mantida localmente.

Eixo da Governança

Novos Critérios

➤ **Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário - SINASPJ.**

Normativa: Resolução 291/2019.

- Instituição das Comissões de Segurança;
- Envio de Plano de Segurança Orgânica;
- Envio de Plano de Formação e Especialização de agentes de segurança.

➤ **Sustentabilidade**

Critério já existente, mas que passa a ser medido pelo indicador sintético IDS – Índice de Desempenho de Sustentabilidade – resultado 2019 e comparação na série histórica.

Eixo da Produtividade

Novos Critérios

- Tempo de Julgamento das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha, inclusive as concedidas por autoridade policial;
- Tempo de Julgamento nas ações de Recuperação Judicial e Falência ;
- Tempo de Julgamento nas Ações Previdenciárias de Benefícios de Prestação Continuada (BPC), destinados aos idosos e portadores de deficiência;
- Reavaliação das Crianças Acolhidas a cada 3 meses (SNA);
- Julgamento dos processos de Adoção em 120 dias, prorrogável uma vez por igual período (SNA);
- Realização de audiências e sessões de julgamento por videoconferência no período da pandemia.

Eixo da Transparência

➤ Critérios existentes: Ranking da Transparência e Ouvidoria

➤ Novo critério:

Publicação nos Diários de Justiça Eletrônicos dos despachos, decisões interlocutórias, sentenças e as emendas dos acórdãos (art. 205, § 3º do Código de Processo Civil – CPC).

Eixo dos Dados e Tecnologia

Novos Critérios

- Importância do DataJud;
- Organização dos critérios que utilizam o DataJud, deixando tempos médios no “Eixo da Produtividade” e conformidade e consistência no “Eixo dos Dados e Tecnologia”
- Percentual de processos pendentes tramitando no Pje.

Importância do DataJud

Novas formas de conferência e de validação do DataJud em 2 etapas:

1. **Conformidade** – validação de classes, assuntos, movimentos, complementos, órgão julgador, cadastro das partes e utilização no novo modelo XSD.
2. **Consistência** – comparação entre os sistemas
 - Justiça em Números x DataJud;
 - Módulo de Produtividade Mensal x DataJud;
 - Metas Nacionais x DataJud;
 - Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR) x DataJud
 - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive Medidas Protetivas de Urgência; e Programa Semana pela Paz em Casa x DataJud;
 - Mês Nacional do Júri x DataJud;
 - Sistema Nacional de Adoção x DataJud;
 - Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei x DataJud.

Importância do DataJud

- Os tribunais terão até o dia 31 de julho para efetuar as correções no banco de dados DataJud.
- No I Workshop de Ciências de Dados, em 10 de junho, o tema será trabalhado em conjunto com os representantes dos tribunais, com participação de magistrados e servidores da área judiciária, de estatística e de TI.
- Disponibilização do DataJud ao público – Setembro de 2020.
- A partir de 2021 todos os dados passam a ser calculados pelo DataJud, inclusive IPC-Jus, taxa de congestionamento, tempo médio, metas, etc.

Envio de Documentação:

- Documentos comprobatórios deverão ser enviados entre os dias 1^a e 10 de setembro de 2020

- **Incluída fase prévia de avaliação da fase documental**
 - Prazo de 3 dias úteis para contestação;
 - Envio simplificado, por meio de formulário eletrônico;
 - É um momento para o tribunal apresentar suas justificativas quanto à avaliação do CNJ, sendo possível reconsideração;
 - Não é fase para complementação nem retificação de envio de documentos;
 - Mantido o recurso pós premiação para os demais requisitos.

Prêmio x Pandemia COVID-19

- Análise do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 74/2020.
- Inclusão do Art. 18:
 - No requisito de saúde dos Magistrados e Servidores, serão aceitas as ações para enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;
 - Redução da taxa de congestionamento líquida será desconsiderada, por se tratar de um indicador comparativo na série histórica, atingindo o primeiro semestre de 2020;
 - Mantido do ponto de corte do que se considera “processo antigo”, ou seja, pontuando, no mínimo, de forma equivalente ao ano passado;
 - Em 2021 serão avaliados os impactos da pandemia em outros requisitos, que tenham como período-base o ano de 2020.



1ª Reunião Preparatória
**XIV Encontro Nacional
do Poder Judiciário**

AGRADECEMOS

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Departamento de Pesquisas Judiciárias

sep@cnj.jus.br

dpj@cnj.jus.br



Poder
Judiciário

Realização:



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA